



ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOTÔNIO VILELA

Rua Pedro Cavalcante, 162 – Centro – Teotônio Vilela – Alagoas CNPJ: 12.842.829/0001-10
Telefones: FAX (82) 3543-1365 / (82) 3543-1210 / (82) 3543-1288 prefeitura@teotoniovilela.al.gov.br

Teotônio Vilela/AL, 03 de abril de 2018.

Ofício N°. 074/2018 – PGM TV

Ao Ilmo. Senhor,

Augusto César Jatobá

Diretor-Presidente da Agência de Defesa e Inspeção Agropecuária de Alagoas (ADEAL)

Ao Ilmo. Senhor,

Francisco de Assis Tavares de Albuquerque

Chefe do Núcleo de Serviço Estadual de Inspeção

ASSUNTO: Informações sobre o Sistema de Inspeção Municipal – SIM no âmbito do Município de Teotônio Vilela/AL e Pedido de Desinterdição do Matadouro Municipal.

Prezado Diretor-Presidente,

Cumprimentando-o, sirvo-me do presente, para informar que no âmbito do Município de Teotônio Vilela/AL está instituído por meio das Leis Municipais nº 201/97 e 796/2013 (anexo) o Serviço de Inspeção Municipal – REDESIM, que tem por finalidade a estrita inspeção industrial e sanitária dos produtos de origem animal na circunscrição da Cidade de Teotônio Vilela/AL.

Desta forma, com a promulgação e entrada em vigor das referidas leis municipais, tornando mais próximo o acompanhamento da fiscalização sanitária no âmbito municipal, transferindo desta forma, a responsabilidade e ações desta respeitável Agência de Controle e Inspeção Agropecuária para as Secretarias Municipais de Saúde e Agricultura de Teotônio Vilela/AL.

Tornando-se legítimo e legalmente instituído o Sistema de Inspeção Sanitária no Município de Teotônio Vilela/AL - SIM, sistema este que realizará às ações fiscalizatórias nos prédios públicos e privados, inspecionando alimentos de origem animal que serão comercializados estritamente na cidade de Teotônio Vilela, Estado de Alagoas.

Por fim, requer-se a desinterdição do estabelecimento municipal (Matadouro Público) de Teotônio Vilela/AL pelas razões ora expostas.

Sem mais, reiteramos os elevados votos de respeito e mais altas consideração, colocando-nos à disposição para maiores esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,
JOÃO JOSÉ PEREIRA FILHO
Prefeito

PROCESSO / ADEAL N°
52.555 - 1157, 2018

Data 16, 04, 18

Ass.: [Assinatura]



ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOTÔNIO VILELA

Rua Pedro Cavalcante, 162 – Centro – Teotônio Vilela – Alagoas CNPJ: 12.842.829/0001-10
Telefones: FAX (82) 3543-1365 / (82) 3543-1210 / (82) 3543-1288 prefeitura@teotoniovilela.al.gov.br

TERMO DE RESPONSABILIDADE

Eu, **José Araújo dos Santos**, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº 570.823.914-04 Secretário Municipal de Agricultura, Pecuária, Aquicultura e Abastecimento de Teotônio Vilela/AL; Eu, **Paulo Lúcio de Lima**, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº 209.581.614-53, Diretor Geral da Feira Livre e Matadouro do Município de Teotônio Vilela/AL e Eu, **Almir Pedro da Silva**, brasileiro, casado, médico veterinário, CRMV/AL nº 102, inscrito no CPF sob o nº 133.873.324-91, Coordenador de Vigilância Sanitária do Município de Teotônio Vilela/AL, para fins de ciência e autorização de funcionamento do Matadouro Municipal de Teotônio Vilela/AL, com base nas Lei Municipais nº 796, de 06 de junho de 2013 e Lei Municipal nº 934, de 29 de outubro de 2015, ciente de suas obrigações estabelecidas na Legislação Ambiental e das sanções de natureza administrativas, civil e penal pelo descumprimento do presente termo, **DECLARA**, sob as penas da lei, que todo o produto de origem animal comestíveis, não comestíveis, bem como a industrialização, o beneficiamento e a comercialização oriundos do processamento realizado no Matadouro Municipal de Teotônio Vilela/AL, serão fiscalizados, inspecionados, comercializados e distribuídos exclusivamente e estritamente no âmbito do Município de Teotônio Vilela/AL.

Teotônio Vilela, Estado de Alagoas, 04 de abril de 2018.


José Araújo dos Santos
Secretário municipal de Agricultura


Paulo Lúcio de Lima
Diretor Geral da feira Livre e Matadouro

Almir Pedro da Silva
Coordenador de Vigilância Sanitária

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOTÔNIO VILELA
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

SIM



SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL
ALVARÁ SANITÁRIO



Nº DE CADASTRO.S.I.M: 15

RAZÃO SOCIAL: PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOTÔNIO VILELA CNPJ: 12.842.829/0001-10
NOME FANTASIA: MATADOURO MUNICIPAL JOSÉ BATISTA DA SILVA
ENDEREÇO: RUA MARIA AUGUSTA, S/N BAIRRO: SEBASTIÃO VILELA TEOTÔNIO VILELA - AL
RESPONSÁVEL TÉCNICO: VERIDIANA SANTOS DE MIRANDA CRMV-AL Nº00613
CLASSIFICAÇÃO DO ESTABELECIMENTO: ABATEDOURO DE MÉDIOS E GRANDES ANIMAIS.


CERTIFICADO FORNECIDO CONFORME A LEI 934/2015 DE 29/OUTUBRO/2015.
ESTE CERTIFICADO DEVERÁ SER RENOVADO DE ACORDO COM A DATA DE VALIDADE ABAIXO

EXPEDIDO: 28/02/2018

VÁLIDO ATÉ: 28/02/2019

- 1-ESTE DOCUMENTO DEVE SER COLOCADO EM LUGAR VISIVEL AO PÚBLICO.
- 2-O REGISTRO SANITÁRIO É VÁLIDO POR UM ANO, SALVO QUANDO REQUERIDO FORA DO PRAZO. PODE, ENTRETANTO A QUALQUER TEMPO, SER RECOLHIDO PELA AUTORIDADE COMPETENTE EM CASO DE INFRAÇÃO À LEGISLAÇÃO VIGENTE.


JOSÉ ARAÚJO DOS SANTOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA


ALMIR PEDRO DA SILVA
COORD. DO SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOTÔNIO VILELA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

COORDENAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA



REGISTRO SANITÁRIO
Nº ORDEM/006/2018

RAZÃO SOCIAL: PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOTÔNIO VILELA CNPJ: 12.842.829/0001-10
NOME FANTASIA: MATADOURO MUNICIPAL JOSÉ BATISTA DA SILVA
ENDEREÇO: RUA MARIA AUGUSTA, S/N BAIRRO: SEBASTIÃO VILELA TEOTÔNIO VILELA - AL
RESPONSÁVEL TÉCNICO: VERIDIANA SANTOS DE MIRANDA CRMV-AL Nº00613
RAMO DE ATIVIDADE: ABATEDOURO DE MÉDIOS E GRANDES ANIMAIS.

CERTIFICADO FORNECIDO CONFORME A LEI 796/2013 DE 06/JUNHO/2013.
ESTE CERTIFICADO DEVERÁ SER RENOVADO DE ACORDO COM A DATA DE VALIDADE ABAIXO

EXPEDIDO: 28/02/2018

VÁLIDO ATÉ: 28/02/2019

- 1-ESTE DOCUMENTO DEVE SER COLOCADO EM LUGAR VISIVEL AO PÚBLICO.
- 2-O REGISTRO SANITÁRIO É VÁLIDO POR UM ANO, SALVO QUANDO REQUERIDO FORA DO PRAZO. PODE, ENTRETANTO A QUALQUER TEMPO, SER RECOLHIDO PELA AUTORIDADE COMPETENTE EM CASO DE INFRAÇÃO À LEGISLAÇÃO VIGENTE.

ALMIR PEDRO DA SILVA
COORD.:VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Almir Pedro da Silva
Coordenador Vigilância Sanitária:
CRMV: 102/ AL

FERNANDO ANTÔNIO DE OLIVEIRA
AGENTE SANITÁRIO

Fernando Antônio de Oliveira
Agente Sanitário:
CRMV: 16.858 / AL



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CERTIFICADO DE REGULARIDADE DE PESSOA JURÍDICA
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO ESTADO DE ALAGOAS**

1- RAZÃO SOCIAL: PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOTÔNIO VILELA Nº 01298 PJ
2- NOME FANTASIA: Matadouro Público de Teotônio Vilela
3- END: Rua Maria Augusta Nº s/n COMPLEMENTO:
6- BAIRRO: Sebastião vilela 7- CEP: 57265-000 8- MUNICÍPIO: Teotônio vilela UF: AL
9- CNPJ: 12.842.829/0001-10
10- NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO: Méd. Vet. Veridiana Santos de Miranda CRMV/AL Nº 00613VP
11- DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES CONSTANTE DO OBJETO SOCIAL: Administração pública em geral.
<p>Maceió, 31 de outubro de 2017</p> <p><i>Thiago Augusto Pereira de Moraes</i> Méd. Vet. Thiago Augusto Pereira de Moraes Presidente CRMV/AL Nº 00395</p>

A VALIDADE DO PRESENTE CERTIFICADO ESTÁ CONDICIONADA À APRESENTAÇÃO DO COMPROVANTE DE PAGAMENTO DA ANUIDADE.

É OBRIGATÓRIA A FIXAÇÃO EM LOCAL VISÍVEL E DE FÁCIL ACESSO.

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOTÔNIO VILELA
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

SIM



SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL
ALVARÁ SANITÁRIO



Nº DE CADASTRO.S.I.M: 15

RAZÃO SOCIAL: PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOTÔNIO VILELA CNPJ: 12.842.829/0001-10
NOME FANTASIA: MATADOURO MUNICIPAL JOSÉ BATISTA DA SILVA
ENDEREÇO: RUA MARIA AUGUSTA, S/N BAIRRO: SEBASTIÃO VILELA TEOTÔNIO VILELA - AL
RESPONSÁVEL TÉCNICO: VERIDIANA SANTOS DE MIRANDA CRMV-AL Nº00613
CLASSIFICAÇÃO DO ESTABELECIMENTO: ABATEDOURO DE MÉDIOS E GRANDES ANIMAIS.

CERTIFICADO FORNECIDO CONFORME A LEI 934/2015 DE 29/OUTUBRO/2015.
ESTE CERTIFICADO DEVERÁ SER RENOVADO DE ACORDO COM A DATA DE VALIDADE ABAIXO

EXPEDIDO: 28/02/2018

VÁLIDO ATÉ:28/02/2019

1-ESTE DOCUMENTO DEVE SER COLOCADO EM LUGAR VISIVEL AO PÚBLICO.

2-O REGISTRO SANITÁRIO É VÁLIDO POR UM ANO, SALVO QUANDO REQUERIDO FORA DO PRAZO. PODE, ENTRETANTO A QUALQUER TEMPO, SER RECOLHIDO PELA AUTORIDADE COMPETENTE EM CASO DE INFRAÇÃO À LEGISLAÇÃO VIGENTE.


JOSÉ ARAÚJO DOS SANTOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA


ALMIR PEDRO DA SILVA
COORD. DO SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL